



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
Região Marechal Hermes da Fonseca
ANEXO XVI
MEMÓRIA DESCRITIVA**

O COMANDO DA 1ª REGIÃO, e os demais órgãos participantes, de acordo com as suas peculiaridades, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, decorrentes do exercício de suas atribuições institucionais, têm a necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção dos bens imóveis da União de que é usuária ou sobre os quais tenham responsabilidade administrativa.

Bens imóveis estão permanentemente sujeitos à deterioração pelo tempo de existência, pelo desgaste natural, pelo uso normal, pela má utilização ou por causas fortuitas. A falta de manutenção implicaria na indisponibilidade ou no uso inadequado (ineficiente ou ineficaz) de tais bens. Assim, a manutenção dos bens poderá ser CORRETIVA, quando visar à recomposição do seu aspecto original e a readequação às suas finalidades, ou PREVENTIVA, quando visar a eliminação, tão logo se revelem de falhas e defeitos.

A manutenção de bens imóveis demanda grande quantidade de ações que precisam ser constantemente efetuadas, a fim de mantê-los em boas condições de uso, operação e segurança, se constituindo em uma atividade imprescindível e essencial para continuidade das atividades administrativas e de serviço.

Atualmente, o COMANDO DA 1ª REGIÃO não possui recursos humanos em número suficiente e com a especialização técnica para manter e reformar suas edificações, acrescentado ainda, o desgaste das edificações, por se tratar de instalações muito antigas.

O procedimento licitatório visa à readequação do corredor para confecção de uma Copa. O mesmo encontra-se em parte desativado em função de sua deteriorização.

Esta unidade recebeu a expectativa de crédito para abertura do processo licitatório, procedeu internamente a execução dos projetos e documentação do processo, para fins de velocidade na contratação.

Os itens a serem licitados foram reunidos em grupo único, consideradas as características do objeto.

As despesas decorrentes da presente licitação estão em compatibilidade com a Lei Complementar no 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/00, e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação orçamentária. Os créditos correspondentes serão efetivamente disponibilizados à Unidade Gestora após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado.

A Reforma de prédio denominado REPARO E ADAPTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO 4º ANDAR, abrange uma área de 24,48 m² distribuídos em um pavimento.

O acabamento externo do prédio não sofrerá alteração. Na parte interna será refeita a pintura e colocado novas paredes em drywall para dividir os ambientes, detalhado no Caderno de Especificações que acompanha esta memória, bem como outros acabamentos a serem utilizados.

Toda obra será executada de acordo com as normas e prescrições da Diretoria de Obras Militares – DOM.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

DÉBORA MAESTRELLI LEOBONS – 1º TEN
OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente
CREA/RJ – 2006132829

ANANIAS AUGUSTO DE ANDRADE – 2º
TEN OTT

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e
Contratos

THIAGO LEANDRO SENO – 2º TEN OTT
Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente
CREA/RJ - 2007105113

WAGNER AVELINO DE SOUZA LIMA – ASP
OF OTT
Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente
CREA/RJ - 2017122472